AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 611.273 - PR (2014/0290514-7)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MOURA RIBEIRO**
AGRAVANTE	:	ARIANI APARECIDA ZATI
ADVOGADOS	:	LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - PR008123
		SANDRO RAFAEL BONATTO - PR022788
AGRAVADO	:	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADOS	:	MARCO AURELIO MELLO MOREIRA - RS035572
		CARLA PINTO DA COSTA E OUTRO(S) - RS061655
		PAULO ANTONIO MULLER - PR067090
AGRAVADO	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	FRANCISCO SPISLA E OUTRO(S) - PR012039

DECISÃO

Diante da advertência à e-STJ, fl. 1.644, e silente a parte agravante, conforme certidão acostada à e-STJ, fl. 1.647, **JULGO PREJUDICADO** o recurso por perda superveniente do interesse recursal, nos termos do art. 34, XI, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 20 de fevereiro de 2019.

MINISTRO **MOURA RIBEIRO**

Relator